

GAZETA MEDICA DA BAHIA

Publicação mensal

ANNO XI

JUNHO, 1879

N. 6

REFORMA DAS FACULDADES

As grandes reformas para que tenham vida real e fecunda carecem de travar uma dupla lucta com os meios que cercam-n'as: conquistar o apoio da opinião, a sancção publica; e destruir os máos habitos da rotina, os profundos vicios transmittidos por herança ou por educação adquiridos.

Em conseguir o primeiro desideratum ha muitas vezes uma feliz predestinação de acolhimentos e de applausos. Estes, embora saudem-n'as antes mesmo que ellas des-pontem, são só duradouros quando partem do verdadeiro criterio inspirado no culto á sciencia e no zelo pelos interesses do paiz.

Para obter o segundo resultado, fim principal a que ellas se destinam e em que resumem toda sua utilidade, são mais serios os embaraços, mais graves as difficuldades. Ha no plano inclinado da marcha das instituições uma gravitação que é preciso vencer, sob pena de ficarestacionario, ou antes de decahir. Cresce a resistencia com a subida; e se no tentar do impulso ascencional não se medem as forças; ou não se conhecem bem os obices do caminho, mais baixo pode cair o que se queria elevar, mais potente se exercerá a gravitação da decadencia, o resvalar para a queda ou para a ruina.

A instrucção no Brazil tem vicios originarios, traz consigo desde os primeiros alentos os germens dissolutivos destes dous grandes elementos de educação, baze de todo o ensino moderno, fortes esteios do progresso scientifico dos povos—o gosto e o estimulo pelo

estudo, a necessidade de appellar para os recursos delle com o fim de satisfazer aos proprios interesse. O amor e o interesse são para a instrucção como para todas as actividades sociaes, as molas capazes de pol-a em movimento, de tornal-a uma força viva e productiva.

Emquanto houver em vez de amor ao estudo, simples desejo de obter titulos, ou aspiração material de occupar posições; emquanto em vez do interesse do cumprimento do dever, da satisfação de prestar serviços á sciencia, á profissão e á patria, da ambição rasoavel e justa de adquirir nome e fortuna pelo trabalho e pelo merecimento, houver a negligencia criminosa da inercia, o indifferentismo que não toma a serio os interesses da sciencia, da profissão ou da patria, a condemnavel tolerancia que confunde o trabalho com a frivola ostentação, o merecimento com a impostura, todas as reformas emprehendidas, transplantadas com cuidado e empenho dos paizes onde tanto teem fructificado, virão mirrar, entre nós, tornar-se-hão estereis, ou pelo menos sem a fecundidade que fora de esperar.

Em um notavel discurso sobre a liberdade nas Universidades allemães, diz Helmholtz, o deão ha pouco eleito: «Possuis, meus jovens amigos, n'esta liberdade dos estudantes allemães, um precioso e glorioso legado das gerações passadas. Para guardal-o intacto, tendes, cada um no que lhe diz respeito, de velar para que a mocidade estudiosa allemã se mantenha digna da confiança que lhe vale tão alto gráo de liberdade. Para os caracteres fracos é esta liberdade um presente tão funesto quanto precioso para os fortes. Não vos admireis de que os homens de estado e os paes de familia cogitem algumas vezes em instituir entre nós um systema de vigilancia analogo ao que funciona na Inglaterra. E' fora de duvida que um systema similhante salvaria muitos d'aquelles a quem a liberdade deixa correr para a perda. O estado e a nação, porem, teem mais que esperar d'aquelles que são capazes de supportar a liberdade e cujos es-

forços e trabalhos não são devidos senão á energia propria, ao imperio sobre si mesmos e ao amor á sciencia.

.....

Não se impõe a nenhum de vós nem cursos nem professores determinados. Tratam-vos como homens cuja livre adhesão é preciso conquistar, que sabem fazer a distincção entre o ser e o parecer, a quem não se procura mais persuadir appellando para uma auctoridade qualquer, e que por outro lado não se deixariam persuadir por este modo. Toda a preocupação é a de fornecer-vos os meios de beber a sciencia nas proprias origens, nos livros e nos monumentos, na observação dos objectos e dos phenomenos naturaes e nas experiencias.

.....

Toda a instituição, porem, fundada sobre a liberdade é obrigada a contar com a intelligencia e o discernimento d'aquelles que usam della. Independentemente do que acima foi dicto acerca das decisões que por si tem de tomar os estudantes na direcção de seus estudos, na escolha dos mestres, as reformas que precedem mostram tambem a influencia que elles podem exercer sobre os proprios mestres. O mestre cançar-se-hia d'esta tarefa ingente, se não achasse um apoio no zelo de seus ouvintes. Para que elle esteja n'altura de sua missão, é preciso que sinta-se sustentado e comprehendido por um numero sufficiente de discipulos intelligentes. A affluencia de ouvintes ás lecções de um professor não tem pouca influencia sobre sua nomeação ou sobre sua promoção e sobre o conjuncto do corpo docente. «Todo este systema funda-se na idéa de que a corrente geral da opinião dos estudantes não pode por muito tempo se enganar. D'entre elles a maioria deve chegar-nos com a razão bastante educada na logica, com um habito de esforços intellectuaes, com um tacto bastante desenvolvido, para o conhecimento dos melhores modelos, para saber discernir a verdade—de uma phraseologia que não tem mais do que a apparencia de verdade.

«Entre os estudantes ja podem distinguir-se os homens de *élite* que serão os guias intellectuaes da nova geração e que, em alguns annos, attrahirão os olhares do mundo. São estes principalmente que, em materia scientifica, determinam a opinião de seus collegas; os outros deixam-se involuntariamente dirigir por elles. «Jovens espiritos, naturalmente inexperientes e impressionaveis, estão sujeitos a cabir momentaneamente no erro, mas, em summa, pode-se contar, sem se iludir muito, que elles sempre voltarão e em breve ás idéas justas.

«Taes são pelo menos aquelles que os lyceus nos teem enviado até-agora. Seria perigoso para as Universidades que affluissem para ellas em grande numero estudantes menos cultivados. E' necessario que o espirito geral dos estudantes não possa decahir. Se tal acontecesse, os perigos da liberdade academica excederiam suas vantagens. Não deve-se accusar de orgulho e de pedantismo ás Universidades quando não admittem senão com muita circumspecção os estudantes educados fóra dos lyceus. Seria muito mais perigoso ainda que uma pressão estranha introduzisse nas Faculdades mestres que não fossem plenamente qualificados para ter a independencia scientifica de um professor academico.»

O deão da Universidade de Berlin, fazendo pesar aos estudantes a grande responsabilidade que lhes cabia, define a liberdade academica, nas condições em que ella pode manter-se efficaz e fecunda, apontando os precalços e as desvantagens que resultariam de sua applicação se os individuos que teem de fazer uso della para isso não estivessem preparados. Entretanto a liberdade de ensino na Allemanha não é a licença consagrada no decreto de 19 de Abril.

Nos estatutos das Universidades allemãs estão expressas as disposições seguintes:

«Os alumnos que queiram submetter-se ao exame

do doutorado devem apresentar certificados attestando que seguiram com assiduidade os cursos, cuja reunião constitue o quatriennio ou o quinquennio academico.

«No fim de cada semestre todos os professores que teem feito cursos devem enviar ao deão a lista nominal de seus ouvintes, e este tem obrigação de advertir aos que foram pouco laboriosos. E' seguindo a lista fornecida pelos professores que o deão concede ou recusa aos estudantes os certificados semestraes d'assiduidade, exigidos pelos regulamentos. ¹

Nos Collegios e Universidades da Inglaterra ha disposições analogas:

«O periodo minimo do estudo medico requerido é de quarenta e cinco mezes da data do registro como estudante, e deste tempo pelo menos dous annos e meio devem ser passados em uma escola medica reconhe-

cida. Para os grãos das Universidades (excepto a de Londres) requer-se do candidato que tenha passado grande parte do tempo do estudo medico na Universidade que concede o grão, ou em um Collegio em conexão com esta. ²

No projecto de reorganisação do ensino medico, apresentado em 1877 á Camara dos deputados, pelo Dr. Cornil, professor e membro d'aquelle parlamento, encontram-se os artigos que se seguem:

Art. 20.—No começo de cada semestre os alumnos recebem, no acto da inscripção, um programma dos cursos theoreticos e praticos que elles devem seguir durante o semestre, e para os quaes fazem-se inscrever. Sua presença nestes cursos poderá ser verificada pela chamada nominal. ³

¹ Jaccoud—Facultés de medeciné en Allemagne. pag. 49 e 103.

² Medical Qualifications in Great Britain and Ireland. The London Medical Record—Educational Number. Sept. 15—1878.

³ M. Cornil. Réorganisation de l'enseignement médicale—Revue scientifique—7 de Janeiro de 1877.

Em um dos paragraphos do art. 21.

«A exactidão e assiduidade dos alumnos que acompanham os exercicios praticos serão justificadas por uma folha de presença quotidiana, e se for possível, pela chamada nominal.

O decreto do ex-ministro Bardoux, publicado em 20 de Junho de 1878 e que só será posto em vigor, a partir do 1.º de Novembro de 1885 dispõe:

«Os estudos para obter o diploma de doutor em medicina duram quatro annos: podem ser feitos, durante os tres primeiros annos, nas Faculdades, ou nas Escolas preparatorias de medicina e de pharmacia.

Os estudos do quarto anno não podem ser feitos senão em uma Faculdade ou Escola de pleno exercicio.

Art. 7. Os trabalhos praticos de laboratorio e de dissecação e o estadio nos hospitaes são obrigatorios.

Cada periodo annual dos trabalhos de laboratorio e dissecação comprehende um semestre.

O estadio nos hospitaes não pode durar menos de doze annos (4).

Do estudo comparativo da legislação que rege as instituições do ensino medico na Allemanha, na Inglaterra e na França, não se inspirou decididamente o decreto de 19 de Abril naquillo que talvez de mais grave e importante elle contem: a liberdade de frequencia.

Conferir ao estudante o direito de escolher quem lhe ensine, é sem duvida uma concessão justa, razoavel, e de subida vantagem, quando não faltem os requisitos de que falla Helmholtz, o critério, o discernimento, o amor ao estudo nos moços que aspiram ao doutorado; dispensar, porém, a attestação de frequencia, até nos cursos de clinica, nos trabalhos de laboratorio, impondo muito terminantemente aos professores que não chamem seus alumnos a leccões e sabbatinas, é antes attentatorio á liberdade do professor e do alumno, os

(4) Décret relatif aux conditions a remplir pour obtenir le diplôme de docteur in médecine. Gazette medicale de Paris—22 Juin 1878.

quaes sem infracção da lei não podem exercer esta comunicação salutar, esta livre troca de idéas e de opiniões, que firma o conceito do alumno, e dá melhores garantias ao juizo do professor.

E o mesmo decreto em que o ex-ministro estatue a liberdade de frequencia, mantem a organização do ensino secundario, do ensino preparatorio que deve educar os moços de accordo com os sãos princípios de uma instrucção criteriosa e positiva que lhes faria evitar os perigos de tanta liberdade; mantem-n'a, repetimos nós, com os mesmos vicios, com as mesmas deficiencias e irregularidades que tantas reclamações e queixas provocaram sempre e que tantos males tem causado ao ensino entre nós.

Quando o decreto Bardoux exige o bacharelado (art. 2.º), quando nos estabelecimentos do ensino superior da França requer-se para inscripção o certificado de Maturidade (*Maturitätszeugniss*), especie de bacharelado mixto de sciencias e letras, passando ainda o individuo que apresenta-o pelo *tentamen philosophicum*, novo exame em que é arguido sobre as mesmas materias; quando nas Universidades e Collegios da Inglaterra o *General Medical Council* para registrar o estudante só aceita: 1.º um titulo de gráo ou bacharelado de uma Universidade do Reino Unido ou das Colonias ou de alguma Universidade reconhecida pelo *Medical Council*; 2.º um certificado de ter passado por exame em materias de educação geral dirigida por um ou outro dos corpos educadores (*educational bodies*) cuja lista é dada com as *Recommendations of the General Medical Council*, passando em ambos os casos o estudante por um novo exame preliminar; a reforma de 19 de Abril conserva o antigo systema de attestados cuja validade não tem prazo assignalado, limita ao Collegio Pedro 3.º a faculdade que elle ja possuia de conferir o gráo de bacharel que entretanto não passa a ter mais valor e importancia do que tinha, promette aos lyceus provinciaes que já

existem e que se organisarem por iniciativa das assembleas, administrações ou dos particulares, as mesmas regalias d'aquelle collegio, porem só no fim de 7 annos e quando tiverem dado pelo menos 60 bachareis que necessariamente só recebem o gráo na Corte; e finalmente crea as mezas de preparatorios com a differença para peor de prescindir tacitamente da fiscalisação dos corpos docentes do ensino superior.

Os abusos tantas vezes apontados nos exames em provincias que não tem estabelecimentos de ensino superior, e que dão logar a largas emigrações de estudantes em busca de maior condescendencia e frouxidão, não são combatidos, e pelo contrario as disposições do novo decreto parecem concorrer para generalisal-os, fazendo-os extensivos ás proprias sédes das faculdades, desde que dispensam a tutela do alto professorado o mais interessado nas habilitações dos alumnos que entram para os cursos superiores.

Os lyceus provinciaes já organisados, com um professorado conhecido, são equiparados aos que começarem agora, e tem de esperar os 7 annos da lei para obter regalias que nada valem quanto a concorrência com o ensino particular em preparar os alumnos para as faculdades. O máo systema de estudar para exames, de entrar nestas provas como quem arrisca uma parada, o commercio das attestações ou antes o descredito do magisterio, o patronato, os empenhos, as importunações tudo subsiste, com uma vantagem para nós professores, a de não sermos obrigados a participar de tão criminosa responsabilidade

Quando o estudante não deve ser mais a creança irreflectida e descuidada, quando não deve ser mais o joven dotado de uma educação superficial, de conhecimentos muito vagos, mal adquiridos, sem methodo e sem systema, quando dão-lhe plena liberdade de escolher os seus mestres, de frequentar ou deixar de frequentar as aulas, entende o decreto de 19 de Abril que o ensino se-

cundário ficará bem organizado com as disposições nelle consagradas, que o moço ao transpor o limiar de uma faculdade levará a instrucção solida, o espirito cultivado, o preciso criterio, o habito do trabalho, que possam tirar desta liberdade as vantagens que o legislador deve aspirar, e que no espirito e na applicação da lei devem ter suas garantias. O illustre ex-ministro pareceu esquecido de sua experiencia, como lente substituto de uma faculdade, o que inda é mais do que não ter acceitado as boas praticas dos paizes provecos nestes assumptos.

O bacharelado não exclue a concurrencia do ensino particular, o que faz é sujeital-a a uma craveira uniforme, equiparada ao ensino official a quem caberá a fiscalisação e a responsabilidade da educação preparatoria.

assim que ainda hoje repetimos o que diziamos em 1877:

A organisação do ensino superior vae entre nós se derrocando pelas bazes.

E' pelo ensino secundario que deve começar a reforma capital e urgente.

A insufficiencia desta parte do ensino é notoria, e sem o seu aperfeiçoamento nada podemos conseguir no ensino superior.

Os lyceus devem ser organizados segundo os principios da alta escola que tem por fim preparar a mocidade sem applicações especiaes, sem relações determinadas e restrictas com qualquer dos estudos superiores.

E' depois destes estudos preliminares que podem manifestar-se as vocações naturaes reflectidas e decididas para algum dos ramos dos estudos superiores.

Sejam, pois, os nossos lyceos e collegios, como os gymnasios d'Allemanha, a escola preparatoria para qualquer das Faculdades, onde pelo curso completo de

letras e de sciencias physicas e naturaes, habilitem-se os moços para a matricula nas Faculdades.

.....

« Se pudessemos, pois, n'estas linhas dirigir uma petição a augusta camara dos deputados por intermedio dos nossos collegas que têm a honra de representar a nação, supplicariamos que a reforma das Faculdades começasse pela revogação do art. 82 do decreto n. 1387 de 24 de Abril de 1854; que os aspirantes á matricula nas Faculdades de medicina fossem obrigados a habilitar-se com o bacharelado em letras e sciencias physicas e naturaes pelas approvações nos exames das seguintes materias: latim, grego, portuguez, inglez, francez, allemão, historia, geographia, philosophia racional e moral, arithmetica, geometria, algebra, trigonometria, physica, chimica, botanica, zoologia, mineralogia e geologia.

Os governos provinciaes deveriam solicitar das respectivas assembléas a reorganisação da instrucção secundaria de modo que os lyceos podessem habilitar-se com o diploma de bacharel em letras e sciencias, e fossem elles validos para a matricula nas Faculdades.

A inscripção para os exames do bacharelado deveria ser livre nos lyceus provinciaes, ou pelo menos nos lyceus que têm a mesma séde que as Faculdades de medicina, e assim os alumnos dos collegios particulares poderiam obter alli os seus diplomas.

Na celebre discussão suscitada nas camaras francezas pela lei de 1875 que instituia a liberdade do ensino superior, proclamando a liberdade das associações docentes e reconhecendo-lhes o direito de conferir grãos, dizia prudente e avisadamente o grande pensador Jules Simon: Juntando á liberdade de ensinar o direito de conferir grãos, que não é a liberdade, comprometteis a liberdade mesma.

Sem o alcance politico que talvez envolvam as palavras de Jules Simon podemos applical-as as disposi-

ções do decretô de 19 de Abril que estatue a mesma liberdade e concede egual direito. Hoje o projecto J. Ferrý, reivindica para o Estado a posse exclusiva desse direito. Paul Bert, deputado e professor, supprimindo algumas disposições excepcionaes d'aquelle projecto, apresenta ás camaras, um outro em que estão expressos os seguintes artigos:

Art. 1.º O ensino superior é livre.

Art. 2.º Todo o cidadão francez no gozo de seus direitos civis, e não tendô soffrido condemnação alguma por crime ou por delicto contrario a probidade ou aos costumes, poderá abrir cursos sobre as materias do dominio do ensino superior com a condição unica de dirigir, oito dias antes, ao reitor d'Academia, uma declaração indicando o local em que serão feitos os cursos, e o objecto do ensino que é dado nelles.

Quando o reitor julgar que o objecto do ensino não é do dominio do ensino superior, poderá resolver, ouvido o Conselho Academico, a cessação do curso. Pode haver appellação desta decisão para o Conselho superior de instrucção publica: esta appellação não será suspensiva.

.....
Art. 4.º Os estabelecimentos particulares de ensino superior não poderão tomar os titulos de Faculdade nem de Universidade.

Os certificados de estudos que forem nestes estabelecimentos concedidos não terão os titulos de bacharelado, licenciado ou doutorado.

Art. 5.º As associações fundadas com o fim de organizar estabelecimentos de ensino superior não poderão ser reconhecidas de utilidade publica senão por uma lei.

As declarações de utilidade publica precedentemente concedidas por decretos estão incluídas.

Art. 6.º A lei de 12 de Julho de 1875 é abrogada.

São estas as ultimas reformas da França republica-

na n'uma situação liberal. Convindo notar que a lei de 1875, actualmente quasi que por unanimidade condemnada, se permittia a criação das Faculdades e Universidades livres, submettia o professorado dellas ás provas de concurso a que sujeita-se o professorado official e perante o mesmo jury. Entretanto não por conveniencias politicas porque não cremos que a imprensa professional deixe-se arrastar por estes moveis, mas por interesse do ensino assim exprime-se um importante periodico medico francez:

« Se fosse possivel fazer abstracção do meio exterior, não havia mais do que converter em lei o projecto de M. Paul Bert que estabelece realmente a liberdade do ensino, isto é o direito de ensinar. Desgraçadamente deve-se contar com as realidades ambientes que fariam desta liberdade um privilegio para uso de alguns. Superior em si ao projecto de M. Jules Ferry, o de M. ~~...~~ tem entretanto o defeito de ser prematuro. ~~...~~ convem é desfazer a obra d'Assemblea Nacional, ~~...~~ a lei de 1875. E se aquelles que aproveitam-se ~~...~~ sivamente della queixarem-se e fallarem de ~~...~~ quem quiridos, se lhes responderá que repellindo a ~~...~~ proposta em 1876 por Waddington elles d'ante mão justificaram o restabelecimento do antigo estado de cousas. Voltemos primeiro ao *statu quo* anterior e discutiremos depois as condições em que a liberdade de ensino pode ser seria, real e efficaz para todos os Francezes. ¹

A vista do que se passa na França, unico paiz da Europa onde de 1875 para cá permittiu-se a existencia legal de Faculdades particulares com o direito de conferir titulos, avista do que se dá nos Estados Unidos, onde não obstante o correctivo das associações medicas, numerosas corporações como a Assembléa do Collegio Medico Americano, a Assembléa geral da Socie-

¹ Progrés médicale. La liberté de l'enseignement supérieur. 7 Juin. 1879.

dade Medica de Kentucky, e muitas outras, reclamam a elevação do nível da educação medica no país, declarando que as escolas que habilitam os estudantes a obtenção dos grãos depois de cursos muito rapidos, *exercem uma influencia deploravel sobre a profissão, e tendem a rebaixar a posição elevada que occupam os medicos*¹; avista da experiencia destes dous povos, unicos que teem ensaiado, posto que diversamente, o systema das faculdades livres; perguntaremos nós, onde se inspirou o art. 21 do decreto 19 de Abril, permitindo a associação de particulares para instituição de faculdades livres, sem que expressamente o governo possa intervir na organização dessas associações?

Entre nós, onde o charlatanismo é acoroçoado pela mais culposa negligencia das auctoridades, onde não ha responsabilidade medica definida, onde não ha policia regularmente organizada, onde a fiscalisação municipal, nas proprias instituições do Estado, não é eficazmente realisada, permite-se a criação de faculdades livres que em paizes muito mais adiantados produzem a maior copia de abusos do que de vantagens. Todos os professores, diz Th de Valcourt no seu relatório sobre *as instituições medicas dos Estados Unidos d'America do Norte*, aos quaes fallei dos graves inconvenientes da organização americana, reconhecem que a duração dos estudos é muito curta, porém a concorrência das escolas entre si não permite reter os alumnos durante os quatro ou cinco annos necessarios para adquirirem uma educação medica um pouco completa; é pelos mesmos motivos que os professores não ousam mostrar-se severos nos exames e recusar o diploma; a escola seria então reputada muito rigida, e os alumnos iriam receber o grão n'outra parte.»

Quem não vê clara e intuitivamente que estes factos

¹ *Progrès Médicale*—Niveau de l'instruction médicale aux Etats Unis—Mai. 12. 1877.

se reproduzirão, e talvez mais largamente, entre nós?

Como cohibil-os se ainda não conseguio-o a União Americana?

Não nos digam que não têm fundamento as nossas inquietações porque a disposição legal será lettra morta, porque a iniciativa particular não tem recursos no nosso paiz para erguer instituições desta ordem.

Além de não suppormos que o ministro contasse com a inanidade da lei para promulgal-a, devemos crer que a actividade seriamente emprehendedora não está entre nós tão morta, ou que a audacia de exploração não nos é tão estranha, que não appareçam individuos ou associações que bem ou mal queiram aproveitar-se da concessão legal. E depois, consagrado o principio na lei, reconhecida officialmente a liberdade destas instituições, os titulos profissionaes entrarão a ser depreciados, mormentê no estrangeiro onde os cred nosso ensino não estão aliás ainda bem firmados de com certesa mais desfavoravelmente repercutira liberdade da reforma.

Quanto ao ensino dos professores livres não ha lhe conteste a utilidade. Sempre pugnamos por elle, e hoje que o ex-ministro instituiu-o, em nome do magisterio e da profissão sinceramente agradecemos-lhe. Quanto ántes, porém, organisem-se os institutos, laboratorios, gabinetes, sem os quaes o ensino dos professores officiaes ou particulares será improductivo, ou pelo menos deficiente como tem sido até hoje. Não falte nenhum desses focos de trabalho ás cadeiras que devem tel-o. O decreto de 19 de Abril esqueceu alguns, como o laboratorio de hygiene, o observatorio meteorologico. Na confecção dos regulamentos poderão ser suppridas estas lacunas.

Da leitura de todo o decreto fica obscuro um ponto importantissimo. O ex-ministro crea um novo gráo nas faculdades medicas, o de bacharel. Entretanto a respeito do doutorado, gráo unico dos cursos medicos ou

das Escolas de medicina, não diz palavra a reforma. Provavelmente elle é mantido.

Dos inconvenientes desta não uniformidade de grãos já se occupou um dos órgãos da imprensa professional o Progresso medico, em um criterioso artigo do Dr. Pedro Magalhães. Fazemos nossas as judiciosas considerações allí expendidas. Não descobrimos a minima vantagem para o ensino e quando o Estado, o magisterio, e o estudantado, devem empenhar todos os esforços para elevar o nivel da instrução medica, para augmentar o gráo de habilitações dos individuos que querem exercer a medicina, desenvolvendo o movimento scientifico e animando o gosto das publicações, não comprehendemos como o decreto de 19 de Abril dispensa a sustentação de theses ou acaba com ella creando a classe de bachareis com os mesmos direitos e regalias têm os actuaes doutores.

«Se consideramos mais de perto a reforma, diz o Dr. Pedro Magalhães, debalde procuramos o paragrapho em que se determinc as condições a preencher para receber-se o titulo de doutor. Com effeito no § 21 do art. 24 determina-se a concessão dos grãos de bacharel em medicina, em pharmacia, e em sciencias physicas e naturaes, de cirurgiaão dentista, e o de mestre em obstetricia, e mittindo-se o de doutor; cremos, porem, poder suppor que o ultimo só exigirá além das provas necessarias para obter o titulo de bacharel a sustentação de uma these escripta, e neste caso teremos a dizer que se a ultima prova actualmente em uso, a sustentação de uma these escripta, serve para demonstrar os conhecimentos geraes adquiridos durante o tirocinio academico, se este exame prova alguma cousa, se ha utilidade na confecção de um trabalho escripto, exija-se de todos os candidatos esta ultima prova; se pelo contrario é apenas um luxo de sciencia sem importancia real, deixe-se esta superfluidade, esta vaidosa ostentação, para que por sua causa não venham appare-

cer ridiculas distincções entre os membros de uma mesma classe.»

Exija-se que as theses especialmente occupem-se de assumptos praticos que mais nos interessem e á escolha do estudante; dispense-se a impressão quando o estudante não tenha recursos para isso, e não haverá razão para supprimir esta prova como superflua, e muito menos para dispensal-a porque seu auctor não tem recursos para a publicação.

São estas as rapidas considerações que julgamos dever fazer acerca do decreto de 19 de Abril. O mais ainda depende da confecção dos regulamentos cuja publicação anciosamente esperamos.

O novo ministro, nosso illustre comprovinciano, dotado de robusto talentó e animado dos melhores desejos, poderá, attendendo as considerações que emittimos, e estudando seria e reflectidamente o assumpto, revogar a reforma do seu distincto predecessor e revogará as disposições que lá se encontram menos consentaneas com a experiencia dos paizes projectos e que repugnam ao criterio esclarecido de quem por muito amar a liberdade não quer que a estraguem auctorizando com o seu nome praticas nocivas a sciencia e a patria.

Reforma completa e radical do ensino secundario; organização de lyceus ou gymnasios; o bacharelado como condição imposta a matricula ou inscripção nos cursos do ensino superior.

Frequencia obrigatoria especialmente nos cursos praticos, e nos trabalhos de clinica e de laboratorio, dirigidos por professores officiaes ou particulares reconhecidos pelas congregações.

Uniformidade do gráo.

Revogação do art. 21 e de todos os seus paragraphos.

Acceitas estas modificações a reforma será fecunda de vantagens reaes para o ensino e para a profissão, e credor de subida gratidão da classe e do paiz será a camara e o ministro que decretarem-n'a.

HELMINTHOLOGIA

AINDA O ENVOLUCRO DA « FILARIA SANGUINIS HOMINIS »

pelo Dr. J. L. Paterson.

Nullius addictus jurare in verba
magistri.

Tendo eu manifestado francamente, com o mesmo direito que a qualquer outro assiste, mesmo contra a maior autoridade, a minha convicção de que o sinculado envulucro da *Filaria sanguinis hominis* não é parte integrante d'aquella nematoide, e sim um producto adventivo molle hyalino do sôro do sangue atravez do via de coagulação o animalculo se remexe a tento-me com deixar a outros, e principalmente proprio Dr. Lewis a elucidação ulterior d'esta questão, e com o mesmo prazer e lealdade accitarei a decisão final, ou ella invalide ou confirme as minhas idéas. No presente artigo direi apenas algumas palavras como justificação do espirito e do methodo que empreguei n'esta investigação, os quaes, a meu ver, foram ambos indevidamente censurados pelo Sr. Dr. Magalhães no seu escripto publicado no ultimo numero da *Gazeta Medica*.

Tanto n'este como no seu anterior artigo accusa-me o Sr. Dr. Magalhães de pôr em duvida aquillo que fôra observado por outros, e particularmente pelo Dr. Lewis e por elle proprio, e isto por nenhuma outra nem melhor razão do que a de não ter eu podido, suspeita elle que por impropriedade de methodo, confirmar a verdade d'aquellas observações.

Mas, como já tive occasião de declarar, eu nunca puz em duvida observação alguma; o que puz em duvida foi

a interpretação de uma observação clara, palpavel, e commum a todos nós.

Parecendo ter o Sr. Dr. Magalhães alguma difficuldade em comprehender a differença capital entre estes dous processos mentaes, peço licença para lhe offerecer, a titulo de esclarecimento, um exemplo comesinho.

O Dr. Lewis e eu estamos no mesmo camarote de theatro. Depois de observar com o seu binoculo uma bella dama em um camarote fronteiro, volta-se elle para mim dizendo:

—Que esplendido cabello tem aquella senhora!

Olhando pelo *meu* binoculo, observo-lhe eu baixinho;

—*Chignon.*

Ora, em boa razão, pode este dito ser convertido em uma imputação contra a capacidade de observação

Dr. Lewis, ou contra as qualidades do seu

Todos nós temos *visto* nascer o sol, e entr

mos que elle *não nasce*. Todos temos *visto* a

gem por detraz de um espelho, e *contudo sabem*

ella está, *não por detraz*, e sim *sobre* o espelho.

Acha o Sr. Dr. Magalhães que é antiquado o meu methodo de examinar ao microscopio as filarias. O modo porque S. S. chegou a saber qual seja o meu methodo é para mim um mysterio, pois nem sequer alludi a similhante assumpto em nenhum dos meus artigos. Quando fallei no estado do sangue na lamina ao cabo de cinco horas, *fil-o*, conforme o mostrava o contexto e todo o fito do meu argumento, não como tendo sido visto em observações originaes proprias, e sim nas do Dr. Lewis ou de qualquer outro que as repita de accordo com o methodo empregado e descripto por elle mesmo.

Permitta, pois, o Sr. Dr. Magalhães que eu passe a carapuça de antiguidade ao Dr. Lewis, para cuja cabeça, e não para a minha, ella deve ter sido talhada. E, já que tratamos d'este assumpto, o Sr. Dr. Magalhães, que tanto parece interessar-se pela minha educação scientifica, folgará de saber que, mesmo antes das suas mui lucidas

considerações, já eu tinha adquirido algumas noções elementares da possibilidade e dos meios de retardar ou diminuir a natural plasticidade do sangue, e utilizado esse conhecimento ao menos até o ponto de prolongar na lamina a vida e os movimentos das filarias, e as minhas observações sobre ellas, por periodos que frequentemente passaram de 24, e, não raro, mesmo além de 36 horas.

Bem cruel decepção, e envergonhado o confesso, foi a que o collega armou á minha rustica simplicidade. No seu primeiro artigo, offereceu-se elle tão sincera quão generosamente, como eu com prazer acreditei, para mostrar-me, se eu estivesse no Rio de Janeiro, não só o *envolucro*, mas que aquillo é na realidade um *envolucro*.

Ha alguns annos que eu ambicionava encontrar algum bom pretexto para ainda uma vez visitar a bella capital do imperio, e eis que, quando eu menos o esperava, se offerece o ensejo tão ardentemente esperado, e com que attractivos! Escuso dizer com que alvoroço acceitei o offerecimento. Receei todavia, expôr o meu acanhamento provinciano ao sorriso dos illustrados collegas metropolitanos, e propiz que, em vez da recon-dita demonstração do *envolucro*, superior, talvez, á minha comprehensão, me fosse mostrado o *alongamento* e *encurtamento da filaria*, sendo este ultimo, pela propria natureza do caso, um indispensavel preludio até para a simples probabilidade de ver o *envolucro*, e necessariamente de tão facil demonstração, que não havia possibilidade de escapar ás vistas do mais simples noviço, a não ser totalmente cego. E' então que o Sr. Dr. Magalhães, com um sangue frio que não posso deixar de invejar-lhe, declara-me que, quanto ao *envolucro*, esse está, como sempre, ás minhas ordens; mas que o *alongamento* e *encurtamento da filaria*, essa causa tosca, material, como eu havia supposto, e ensina o Dr. Lewis, de se poder ver o *envolucro*, é um phenomeno rarissimas vezes observado,—que se move em revolu-

ções cíclicas em apparencia, mas de orbita ainda desconhecida, mesmo para o proprio observatorio do Rio de Janeiro. Ha uma antiga lenda de um homem sem sombra, mas aqui temos alguma cousa que se parece com uma sombra sem corpo, uma causa sem effeito.

Mas para que não haja duvida alguma, citarei aqui —ipsissimis verbis—o seguinte incrível paragrapho do Sr. Dr. Magalhães:

« No meu precedente artigo dizia, que se o Sr. Dr. Paterson e eu habitassemos a mesma cidade, talvez me fosse possivel mostrar-lhe de que lado está a verdade, isto é, demonstrando-lhe que o envolvero das filarias é formado por uma verdadeira membrana, e não por fibrina coagulada. Mais exigente, diz a este respeito o Sr. Dr. Paterson, que se eu lhe assegurasse mostrar as palpaveis mudanças no comprimento da filaria estava quasi tentado a vir ao Rio de Janeiro de proposito. Se o Sr. Dr. Paterson só vier a esta cidade quando eu lhe assegurar o que deseja, receio muito que a cidade do Rio de Janeiro não tenha o prazer de receber o illustre hospede, pois deve reconhecer o collaborador da *Gazeta Medica* que, se repetindo innumeradas vezes observações minuciosas e longas, não só na Bahia como no Rio, apenas algumas poucas vezes consegui observar e demonstrar os movimentos de encurtamento e extensão, não me poderia eu comprometter a mostrar-lhe em tempo determinado esse phenomeno biológico, cuja manifestação não posso provocar á minha vontade. »

« Se em todas as filarias Wuchereri taes movimentos se patenteassem claramente, de certo que a observação do estôjo não seria cousa difficil como é, nem teria escapado a tantos observadores. »

Agora, em contraste com esta asserção, citemos outra vez, fundindo os diversos trechos em um só, aquillo que no meu precedente artigo vimos que a tal respeito disse o proprio Dr. Lewis:

« Pode, portanto, o hematozoario considerar-se como

envolvido em um tubo extremamente delicado, e fechado em ambas as extremidades dentro do qual elle pode estender-se ou encolher-se, de tal sorte que em um momento é susceptivel de occupar toda a extensão do tubo que o envolve, ou só metade, ou menos ainda. »

« Por isso que a bainha reveste o parasita mui conchegadamente dos lados, e é, ao menos até certo ponto, elastica, encontra-se algumas vezes certa difficuldade em differencal-a do corpo do verme propriamente dito, especialmente quando, como de ordinario succede, o liquido onde elle se acha contém materia molecular que obscurece a finissima estructura do parasita; ou quando sobrevem a morte, como ordinariamente acontece, estando o verme de todo estendido; e assim occupa todo o comprimento do tubo. »

« Comtudo, durante a vida, quando não são muito rapidos os movimentos, e o campo está limpo de materia molecular, pode sempre distinguir-se o envolvero, segundo a minha experiencia (e eu examinei milhares de especimens) se o microscopio é bom, e a illuminação convenientemente dirigida. »

Portanto, no pensar do Dr. Lewis, ninguem deveria encontrar difficuldade de *nenhuma especie* em descobrir o envolvero, visto que elle nunca deixára de o ver em milhares de casos, e assevera que para isso apenas dous requisitos são necessarios,—um bom microscopio, e illuminação apropriada. D'esta affirmativa do Dr. Lewis posso eu dar pleno testemunho. Não obstante a *maladresse* que tão liberalmente me abona o Sr. Dr. Magalhães, nem uma vez deixei, senão em milhares, ao menos em muitas dezenas de casos, de descobrir o que o Dr. Lewis denomina, e eu sob protesto me contento em designar—envolvero,—quando procurado no tempo, e com a lamina preparada como elle determina.

De onde vem, pois, toda essa difficuldade invocada pelo Sr. Dr. Magalhães?

Será um disfarce, um pretexto para frustrar a minha visita ao Rio de Janeiro?

Ou é S. S. por fim de contas, apenas um d'esses—tantos observadores—de quem falla, especie, é de esperar, limitada ao Rio de Janeiro, sobresaindo, quando muito, unicamente aos mais, como—dans le royaume des aveugles le borgne est roi?

O Dr. Lewis, de perfeito accordo com a sua theoria de que a *filaria sanguinis hominis* está envolvida em um tubo extremamente delicado, fechado em ambas as pontas, dentro do qual pode ella alongar-se e encurtar-se, falla, como é evidente para quem ler as citações que ficam feitas, das duas quantidades correspondentes—o encurtamento da filaria e a visibilidade do envolvero, como expressões conversiveis para um e mesmo phenomeno.

E na verdade, poderia isto ser de outro modo?

O problema é muito simples. Dentro de um tubo mui diaphano fechado em ambas as extremidades, mas não adherente a elle, existe um corpo comparativamente opaco, e capaz de o encher em totalidade. Com diminuta força augmentativa do microscopio, nada se vê senão esse corpo opaco. Mesmo com grande augmento, de tal sorte se adapta o tubo includente, e é de tão extrema tenuidade, que não pode ser percebido como objecto separado enquanto o corpo opaco continúa a encher-o inteiramente, vindo a ser visivel só quando esse corpo opaco recúa de uma ou outra das extremidades d'elle.

Como o tubo é fechado, este recuamento só pode effectuar-se encurtando-se o proprio corpo opaco, e este encurtamento é, portanto, a medida exacta da porção do tubo que se torna visivel. O referido encurtamento, assim como o mesmo corpo opaco podem ser vistos com um augmento demasiado fraco para tornar visivel o tubo hyalino; mas em nenhuma circumstancia possível se tornaria visivel o tubo vasio sem ao mesmo tempo se ver o encurtamento do corpo opaco.

A difficuldade de ver o envólucro consiste unicamente na sua tenuidade. A differença na largura de um corpusculo do sangue ao insinuar-se por um caminho mais estreito do que o seu diametro transverso é uma quantidade apreciavel, e não é, por certo, a decima millesima parte do comprimento ordinario do envólucro do modo porque se vê nas demonstrações de Lewis, nem, por consequencia, a decima millesima parte do encurtamento porque passa a filaria, como assevera Lewis, de um momento para outro.

Ora, estas duas quantidades correlativas—o encurtamento da filaria e a visibilidade proporcional do envólucro—que a ser a theoria de Lewis a verdadeira explicação do phenomeno, devem ser, e de facto são consideradas por elle como a exacta contraprova uma da outra, são vistas, segundo a experiencia dos observadores da Bahia, inteiramente independentes uma da outra; ou antes, uma d'ellas é vista como não existente de modo algum. Todos nós temos aqui visto o inculcado envólucro de todos os comprimentos imaginaveis desde menos de um centesimo até mais de metade da extensão da filaria, e entretanto nenhum de nós viu nunca, uma vez se quer, o minimo encurtamento ou alongamento da mesma filaria.

E o Sr. Dr. Magalhães, tão prompto para mostrar o envólucro, confessa-se incapaz de demonstrar o alongamento da filaria.

Posso, portanto, limitar-me a repetir o que disse no meu ultimo artigo:

« Ou o Dr. Lewis, tendo a idéa preconcebida de que a filaria existe fechada em um sacco, e vendo algumas vezes, como elle suppunha, metade d'este sacco vazia, inferiu, mas não observou o encurtamento de que falla, sendo este, de facto, uma inferencia e não uma observação;—ou então elle está observando lá na India uma filaria inteiramente diversa da que nós vemos aqui na Bahia ».

Junho—1879.

BIBLIOGRAPHIA



RELATORIO APRESENTADO Á ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO SOBRE A THESE DO SR. DR. E. R. CONI, DE BUENOS AYRES, INTITULADA « CONTRIBUTION AL ESTUDIO DE LA LEPRO ANESTHESICA—QUIGILA (BRAZIL)—GAFEIRA (PORTUGAL) »

pelo Dr. Moncorvo de Figueiredo.

Havendo o Dr. Montes de Oca (de Buenos-Ayres) qualificado de *boubas* os casos observados pelo Dr. Coni e publicados em sua these, recorreu o distincto collega á descripção do *pian*, traçada pelo Dr. Sigaud e diante della deixou exhuberantemente provada a improcedencia do juizo opposto pelo referido professor. Basta, na verdade, lembrar que as *boubas* limitam suas manifestações á pelle e ao tecido cellular sub-cutaneo, para não confundil-as com a gafeira, cujas lesões se aprofundam até os ossos.

As deformações causadas pela escrophulide maligna podem simular muitas vezes desordens proprias da *gafeira*, quando ellas se assestam nos dedos. A confusão entre as duas affecções pode muito bem ter lugar. A discussão havida na Academia de medicina de Pariz, sessão de 30 de novembro de 1875, e nas que se seguiram em fevereiro e março de 1876, a proposito de um caso apresentado a esta corporação pelo Sr. A. Desprès, bem o demonstra. Tratava-se de uma mulher, de 42 annos, que havia perdido expontaneamente trez dedos da mão esquerda, em virtude de ulcerações, que tambem se viam sobre o respectivo ante-braço. A molestia datava de oito annos, e a doente tinha antecedentes escrophulosos bem averiguados. Pois bem, as opiniões emittidas a respeito desta doente pelos mais respeitaveis dermatologistas da

França, como por outros médicos notáveis, tornaram assás evidentes as difficuldades que assaltam o pratico diante dos casos desta ordem. Os Srs. Hardy e Hillairet, encarregados do relatório sobre a communição do Dr. Desprès, classificaram a molestia de *gangrena symetrica*. O Sr. Devergie pretendia, ao contrario, que se tratava de uma forma da lepra. O Sr. A. Desprès, auctor da communição, qualificava o caso de affecção escrophulosa. Não podia haver maior divergencia entre praticos tão eminentes! Entretanto, mais de um anno depois, um dos membros da academia nos fazia saber que o tempo tinha se encarregado de demonstrar que, effectivamente, era de *natureza escrophulosa* a affecção que apresentava a doente do Sr. Desprès. Em nossa memoria, apresentada á mesma Academia e já acima referida, julgamos tambem analogo o caso de nossa observação—evidentemente de lepra—ao do distincto cirurgião francez. Não é preciso, pois, ir mais longe para mostrar as difficuldades do diagnostico em taes circumstancias.

Termina, finalmente, o Dr. Coni esta parte do seu interessante trabalho com a reproducção de um caso de contractura viciosa e deformação das mãos, de origem traumatica, obsevado em uma mulher de Corzientes, em 1874. Apparentemente podia crer se na existencia de uma Elephantiasis dos Gregos, porém um exame attento das condições etiologicas, como das lesões observadas, dissipava toda a duvida.

As deformações, as mutilações dos pés e das mãos tornam os miseros doentes irreparavelmente invalidos, embora a morte não seja sempre a terminação da gafeira. A terminação fatal é quasi sempre acarretada por uma complicação intercurrente, como a pneumonia, a diarrhéa, a tuberculisação pulmonar, etc. Pode-se, portanto, dizer que o *prognostico* da gafeira é sempre grave.

O Dr. Coni não considera a sciencia totalmente balda

de recursos para embaraçar a marcha progressiva da molestia e obstar ao processo necrobiótico, que acarreta mutilações irreparáveis. A' frente dos meios a que se possa com proveito recorrer, colloca elle a electricidade, que pode actuar de varios modos: «favorecendo o desaparecimento ou a diminuição do exsudato particular que comprime as fibras nervosas, activando as funcções d'aquellas que não soffrem compressão alguma e combatendo, finalmente, o estado de contractura dos musculos que contribuem tão poderosamente á producção das deformidades.» Este meio foi ensaiado por Danielssen e Bœck contra a anæsthesia e a paralyisia dõs leprosos, e, graças a elles, obtiveram estes distinctos praticos alguns casos de cura no primeiro periodo da molestia e, em alguns doentes, melhoras sensiveis. Cande por sua parte assegura ter visto reaparecer a sensibilidade abolida e dissiparem-se as manchas com o emprego da botelha de Leyde (*Schmidts Jahrbucher*, 1845). A hydrotherapia tambem prestou bons serviços ao auctor, não só melhorando o estado geral dos seus doentes, como fazendo completamente dissiparem-se as dôres que os atormentavam.

O Dr. Coni refere o bom resultado colhido pelo Dr. Sota y Lastra, em uma sua doente, em Cuba, com o emprego do arseniato de ferro.

A molestia, que já havia tocado o periodo da mutilação, estacionou; a anæsthesia dissipou-se; as contracturas diminuíram e as ulceras cicatrisaram-se.

O Dr. Coni reproduz, da *Gazeta Medica* de Lima, um artigo extrahido do *Port of Spain Gazette*, de 30 de dezembro de 1876, no qual se apregoam os salutaes effeitos de *Hoang-nan*, planta da familia dos *Strychnéas*, no tratamento da lepra. Vê-se ahi que enfermos, que fizeram uso desta planta, obtiveram notaveis melhoras; pelo Sr. Brosse, auctor do referido artigo, trez observações são adduzidas em prova deste accerto. O Sr. Coni não teve ainda, entretanto, occasião de en-

saiar a administração deste vegetal. De accordo, emfim, com o professor Hebra, aconselha o laborioso collega o emprego dos meios geraes, modificadores da nutrição: os ferruginosos, os amargos, os tonicos, boas condições hygienicas e a remoção do doente para um paiz onde não reine endemicamente a lepra.

São, quanto a nós, estes os unicos recursos com que possamos contar para obstar ou moderar os progressos da cruel molestia; quanto aos pretendidos especificos, e cujo numero já é por demais avultado, só teem servido para provar até hoje a incurabilidade do mal.

A curabilidade não é, todavia, para o Dr. Coni uma esperança van. Fazemos ardentes votos para que se não tornem estereis os seus bons exforços em pról de uma causa tão humanitaria.

Acompanham a importante these do distincto collega vinte e uma observações, das quaes doze colhidas pelo auctor, e as demais communicadas pelos Drs. Ayerezya, Aguirre, A. D. Vivar, Franceschi e Moncorvo, ou extrahidas do *Progrès medical*, de Pariz, da memoria sobre o *Ainhum* do Dr. Martins Costa e da *Union Médicale* de Pariz (caso do Sr. A. Desprès). Seis das observações pessoaes do auctor são acompanhadas, como dissemos, de photographias que augmentam o valor do trabalho.

A interessante monographia do Sr. Dr. Coni é, como acabais de ver, Senhores, um valioso contingente trazido ao estudo de uma forma da lepra ainda não sufficientemente estudada, e no qual revela o seu distincto auctor os dotes de observador instruido e de escriptor correcto.

O nosso laborioso collega, um dos mais conspicuos representantes da imprensa medica do seu paiz, já conquistou uma posição saliente na litteratura medica argentina por outros trabalhos recommendaveis que não vos serão certamente estranhos.

Julgamos, portanto, dever propor á Academia:

1.º Que o trabalho do Sr. Dr. E. R. Coni seja enviado á bibliotheca.

2.º Que seja o mesmo senhor considerado membro correspondente estrangeiro desta corporação.

BIOGRAPHIA

JOAQUIM CORRÊA DE MELLO

Homme digne des temps antiques, si les temps antiques furent ceux de la simplicité, de la vertu, de la candeur, du génie, du dévouement, qui ne se compte pour rien, et de la gloire qui s'ignore elle-même!

Alphonse de Lamartine — Discours de réception à l'Académie Française — 1830.

No berço em que em outros tempos se crearam aquelles valerosos homens que fizeram tão conhecido na Europa o nome portuguez, já accrescentando os domínios de el-rei com descobertas de terras nunca povoadas senão pelos autochtones, já descobrindo nas mesmas terras os grandes thesouros que fazem a preciosidade dos domínios da America, nascia a 10 de Abril de 1816 Joaquim Corrêa de Mello.

Foi seu pai o capitão Fortunato Corrêa de Mello, que tornou-se brasileiro adoptivo, sendo oriundo de Portugal, onde havia servido n'um regimento de cavallaria, tendo sido empregado na contadoria da fazenda da capital da, hoje Provincia, e em outros tempos Capitania de S. Paulo. Do seu progenitor recebeu Corrêa de Mello o ensino das primeiras letras, da grammatica portugueza e da lingua franceza.

Quando concluiu estes ensaios de instrucção, teria 11 annos. Até essa idade nunca lhe foi permittido atastar-se de casa sem previa licença, que lhe era concedida sô em occasiões de festa, e ainda assim devendo sair sempre acompanhado. Era isto consoante com os severos costumes que regiam a organização domestica nas eras passadas, em que a mocidade não fazia garbo de ser racionalista, de

ser livre pensadora, nem de não reconhecer religião alguma como actualmente.

Destinaram-no ao curso das sciencias sociaes e juridicas. Quando ja havia cursado tres annos na lição dos mestres romanos, veio a fallecer seu pae deixando-lhe o que de ordinario costumavam legar os empregados publicos—a pobreza e orphandade. Ao menos em aquelles tempos morria-se no emprego, o que não succede hoje em que o emprego publico é um accidente mais ou menos feliz á mercê dos politicos, joguete das autoridades desvairadas pelas paixões politicas, e os interesses publicos são a moeda corrente com a qual se pagam os serviços electoraes.

Não são garantias a capacidade, a respeitabilidade, a intelligencia; nomeações e demissões se resentem do mesmo espirito partidario.

Com a ascensão de cada partido politico, vê-se desapparecer uma serie de empregados e serem nomeados outros.

Achava-se Corrêa de Mello entre os dois escolhos que a morte do pae originára, quando chegou á cidade de S. Paulo para assistir ás reuniões dos Conselhos da Provincia o distincto cirurgião-mor Francisco Alvares Machado de Vasconcellos, cujo vulto desenha-se em mais de um traço saliente da historia politica do paiz, e estendeu-lhe mão protectora, chamando-o a praticar n'uma pharmacia que possuia no hoje mais rico municipio da Provincia de S. Paulo, graças á fertilidade do seo sólo, em grande parte formado pela oxidação e desaggregação da rocha de origem ignea—o diorito, que os nossos boçaes agricultores chamam *terra róca*, cujas propriedades são de uma força productiva quasi inextinguivel.

O opulento municipio a que acima se allude é o de—Campinas, que parece destinado a ser a metropole agricola da parte do Oeste da Provincia de S. Paulo.

Em anno e meio habilitou-se Corrêa de Mello para dirigir por se só o estabelecimento, aprendendo praticamente com o profissional que nelle havia.

Alvares Machado fêl-o ir á Córte em 1834 afim de matricular-se no curso pharmaceutico. Em 1836 recebeu o diploma, havendo alcançado em todos os seus exames as melhores approvações.

Voltou para a cidade de Campinas. Alvares Machado deu-lhe então sociedade na botica que possuia, vindo esse accôrdoa dissolverse

por morte d'aquelle precioso varão. D'ahi para diante Corrêa de Mello proseguiu por conta propria, até que em Setembro de 1866 encerrou o trabalho diurno obrigado pela canceira dos annos largos nelle dispendidos.

Em 1849 começou a ser chamado ao exercicio dos cargos publicos, havendo occupado por muitas vezes os lugares de supplente do juiz municipal, eleitor, delegado de policia, vereador. etc.

Na aurora da liberdade portugueza em 1821 o povo honrou Felix de Avellar Brotero com o diploma de deputado ás côrtes constituintes. Resignou elle esse cargo porque a sua adiantada idade não consentia tomar parte activa n'aquella primeira assemblea do povo, e tambem porque se não casavam com a sua indole estudiosa e socêgada os tumultos e debates da politica. Assim tambem Corrêa de Mello havia sido eleito deputado provincial, e resignára o cargo, não tomando assento embora ainda moço. Conhecia que não fôra educado para a vida das assembleas politicas, das quaes talvez por um excesso de delicada consciencia não queria ser membro assalariado e ocioso.

Por um desses caprichos inexplicaveis da Providencia a vida de Corrêa de Mello se assemelha em mais de um ponto á de Brotero, que não cortejou mais do que á natureza, não curou de inquirir mais segredos que não fossem os della, que trocou o facil e rendoso trato da vida vulgar pela difficil e agra conversação das sciencias naturaes.

Fechada a sua botica deu-se Corrêa de Mello de todo coração á botanica, incentivo e manancial de gozos para todas as suas inclinações. E d'ahi lhe vieram as relações para o mundo scientifico.

Toda a sua lide constante foi com a botanica. Uma folha linba para elle o prestigio de um iman. Indaga, ajunta, classifica. De suas minuciosas investigações colhe depois resultados reaes, fazendo descobertas muito de auxiliarem a noção completa da nossa flora ainda tão mal estudada e apreciada dentro do proprio paiz. E por tanto não é um professor das nossas academias: é muito mais por outro lado: é um vulto eminente na ordem dos estudos a que se dedicou. Os sabios e jornaes estrangeiros teceam-lhe elogios e applausos merecidos. Nós é que quasi não démos por elle, como acontece muitas vezes com muitos outros homens de merito real.

Em uma communicacão do dr. Joaquim Monteiro Caminhóa ao dr. Joaquim Macedo de Aguiar ¹ exprime-se o professor de botanica da Escola de medicina do Rio de Janeiro do seguinte modo a proposito de Corrêa de Mello:—«... me dirigi ao distincto botanico paulista « o Sr. Joaquim Corrêa de Mello (de Campinas) nome que eu estava « habituado a venerar por tê-lo conhecido cercado da dupla aureola « de naturalista consciencioso e investigador, e de modestissimo ca- « racter, a ponto de ir saber de seu merito nos jornaes scientificos « inglezes e francezes, porque no Brazil ninguem delle fallava, salvo « um ou outro que ainda estuda a natureza por amor da propria na- « tureza.»

No nosso paiz só se cuida em politica; são conhecidos unicamente os nomes que sahem das urnas eleitoraes, não como livre manifesta-ção da vontade nacional, mas do governo, do poder emfim; os outros, nós outros, não somos obreiros da grandeza e prosperidade nacional.

O primeiro estudo de Corrêa de Mello recahiu sobre as plantas medicinaes indigeas, que vem inserto no *Diccionario de medicina domestica* do dr. Theodoro Langgard, cujo autor soccorreu-se exclusivamente de C. de Mello para esta parte da sua obra, como positivamente declara no prologo.

No *Journal of Linnean Society* de Londres tem sido publicados muitos artigos de tão distincto naturalista.

Ultimamente havia-se elle dado a particular estudo das *Bignoneaeas* por serem mediocrementemente conhecidas no estrangeiro. O que havia colligido sobre isto acha-se em poder do dr. Bureau, e não foi impresso em consequencia de ter sobrevindo então a guerra franco-prussiana: desde essa guerra nunca mais soube o modesto botânico paulista o que foi feito dos seus trabalhos.

Diversas associações scientificas da Europa enviaram-lhe diplomas de membro correspondente; demonstrações espontaneas, vindas de si mesmas e inesperadas.

Por seus trabalhos Corrêa de Mello tornou mais conhecido este bello paiz, que entre as demais nações é apenas e mal conhecido. Lá galardoaram-lhe os serviços prestados á sciencia; aqui

¹ Dr. Joaquim Macedo de Aguiar—*Historia natural da araroba, sua acção physiologica e usos therapeuticos.*

nem os prestados a sciencia, nem ao paiz, nem á sociedade. E' que Corrêa de Mello não sabia tecer intrigas eleitoraes, nem cooperou para a eleição de nenhum deputado nem senador.

No dia 21 de Dezembro de 1876 falleceu na cidade de Campinas Corrêa de Mello, *apenas conhecido por poucos no seu paiz*. O seu nome é um desses que se deve recommendar á memoria do paiz. Não é um nome a que dessem lustre as larguezas de um imperador, nem os favores de um ministro d'Estado, nem uma reputação levantada do pó pelo vento lisongeiro e movel das affeições populares. Não foi um tribuno nem um publicista que servisse as multidões para que ellas lhe pagassem n'um accesso de caprichosa munificencia o diploma com que repousar no pantheon dos homens illustres.

Foi apenas um homem a quem approuve á Divina Providencia dar occasião que na Europa não se julgasse o Brazil mal herdado de sabios em sciencias naturaes. Varios habitantes de Campinas estão promovendo uma subscrição para levantarem em uma das praças da cidade um monumento commemorativo do illustre botanico paulista. E' effectivamente uma justissima homenagem prestada pelo povo a um homem de estatura scientifica e moral como foi o celebre botanico que o paiz e a humanidade acabam de perder. Se se realisar esta homenagem, Campinas dá um bello exemplo de justiça, de respeito e reconhecimento á posteridade. Assim na antiguidade a Grecia eternisava a memoria dos seus grandes cidadãos, assim procedeu a França para com Buffon, Cuvier, Ambrosio Pareu Bichat e outros.

Bahia, Abril 1879

Dr. J. Remedios Monteiro

NOTICIARIO

Morte da estigmatisada da Bahia.—Na *Gazeta Medica de setembro de 1876*, pag. 429, demos noticia de um facto que durante uma grande parte d'aquelle mez produzim uma certa excitação publica nesta cidade, e particularmente na classe